



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 894, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.000.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 807/98.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 807, de 04 de junho de 1998, que *"Dispõe sobre a doação de terrenos para as pessoas e na forma que menciona"*, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os beneficiários da doação autorizada no artigo anterior são:

Nome	Nº Lote	Área do Lote
I - Francisco Lima Ferreira	01	142,68 m2
II - Cláudio de Carvalho	02	171,00 m2
III - Ilda Pereira dos Reis e Odair José Pereira dos Reis	03	168,75 m2
IV - Edinísio José Alves	04	166,12 m2"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 06 de dezembro de 2.000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal